
Grupo de trabalho
Salvaguarda
das Crianças
no Desporto
Internacional

Salvaguardas Internacionais para as Crianças no Desporto



Índice

Introdução	4
Definições	6
Salvaguardas Internacionais	7
Metas e princípios	10
O estudo-piloto	11
Passos fundamentais no trajeto da salvaguarda	12
Salvaguarda 1: Desenvolvimento da sua política	16
Salvaguarda 2: Procedimentos de resposta às preocupações associadas à salvaguarda	18
Salvaguarda 3: Aconselhamento e apoio	20
Salvaguarda 4: Minimizar os riscos para as crianças	22
Salvaguarda 5: Orientações de comportamento	24
Salvaguarda 6: Recrutamento, formação e comunicação	26
Salvaguarda 7: Trabalho com os Parceiros	28
8: Monitorização e avaliação	30
As Organizações Pioneiras	32
Os Membros Fundadores	34

Definições

– Salvar guardar refere-se às ações implementadas para garantir que **TODAS** as crianças estão protegidas de danos quando estão envolvidas nos nossos clubes e nas nossas atividades

– A proteção da criança passa por um conjunto de atividades necessárias para **DETERMINADAS** crianças que estejam em risco de sofrer danos ou já os estejam a sofrer

– Abuso refere-se aos atos de perpetração ou omissão que levam a que uma criança sofra danos

– O dano refere-se ao impacto negativo ou às consequências que estes atos têm para a criança

– A violência refere-se a "todas as formas de violência física ou mental, lesões e abusos, negligência ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, incluindo o abuso sexual"
(Artigo 19º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança)

Salvaguardas Internacionais

Estas Salvaguardas visam definir aquilo que deverá ser implementado por qualquer organização, que ofereça atividades desportivas a crianças e jovens. Devem ser encaradas como diretrizes que facilitam o trajeto de uma organização com vista à salvaguarda das crianças e não como um fim em si mesmas.

Refletem declarações internacionais, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, a legislação relevante, as orientações governamentais, as normas existentes sobre a proteção/salvaguarda das crianças e as boas práticas. Têm por base pesquisas conduzidas pela Universidade de Brunel que consideraram uma vasta gama de perspetivas de diferentes países e grupos de *stakeholders* relevantes durante uma extensa fase experimental.

Estas Salvaguardas representam boas práticas coletivas num dado momento e serão sujeitas a revisão periódica para assegurar que refletem a evolução das práticas de salvaguarda.



Salvaguardas

8 Salvaguardas

- 01 - Desenvolvimento da sua política
- 02 - Procedimentos de resposta às preocupações associadas à salvaguarda
- 03 - Aconselhamento e apoio
- 04 - Minimizar os riscos para as crianças
- 05 - Orientações de comportamento
- 06 - Recrutamento, formação e comunicação
- 07 - Trabalho com os Parceiros
- 08 - Monitorização e avaliação

As Salvaguardas têm como objetivo:

- Ajudar a criar um ambiente desportivo seguro para as crianças, independentemente do local e do nível da prática
- Proporcionar uma referência para ajudar as entidades que asseguram a prática desportiva a tomar decisões informadas
- Promover boas práticas e contestar as práticas prejudiciais para as crianças
- Proporcionar clareza sobre a salvaguarda das crianças a todos os intervenientes na prática desportiva

As Salvaguardas têm como base os seguintes princípios

- Todas as crianças têm o direito de praticar desporto, bem como de desfrutar e de se desenvolverem através do mesmo, num ambiente seguro e inclusivo, livre de todas as formas de abuso, violência, negligência e exploração
- As crianças têm o direito de fazerem ouvir a sua voz e de serem escutadas. As crianças têm de saber a quem se podem dirigir quando têm uma preocupação sobre a sua participação no desporto
- Todas as organizações e indivíduos ligados à prática desportiva, têm a responsabilidade de apoiar os cuidados e a proteção dos jovens
- As organizações que disponibilizam atividades desportivas a crianças e jovens, têm o dever de cuidar delas
- Existem determinados fatores que tornam algumas crianças mais vulneráveis aos abusos, e é necessário tomar medidas para responder a esta situação
- As crianças têm o direito de participar na definição das políticas e das práticas de salvaguarda
- As organizações devem agir sempre, tendo em vista o melhor interesse da criança
- Todas as pessoas têm o direito de ser tratadas com dignidade e respeito, e de não serem discriminadas com base no sexo, raça, idade, etnia, capacidade, orientação sexual, crenças, filiação religiosa ou política
- Os processos e atividades para a criação, desenvolvimento e implementação de medidas de salvaguarda devem ser inclusivos

Cabe salientar que, embora estas Salvaguardas tenham sido desenvolvidas para crianças (com menos de 18 anos de idade), também podem providenciar um enquadramento inestimável para a definição de boas práticas para outros grupos, como por exemplo, os constituídos por adultos vulneráveis.

Orientação das Salvaguardas

Algumas das organizações representadas numa iniciativa conjunta na Cimeira Beyond Sport de 2012, juntamente com uma série de outras organizações, empenhadas em reforçar a sua abordagem, concordaram em orientar o processo de implementação das Salvaguardas com a finalidade de tornar o desporto mais seguro para as crianças. Ao longo deste processo, os representantes destas organizações participaram em Equipas de Aprendizagem Virtual (EAV). Estas contaram com a liderança de um membro do Grupo de Fundadores com experiência na salvaguarda de crianças. As organizações foram divididas em pequenos grupos de 6 a 8 organizações com base na sua missão, localização e dimensão. Estas EAV reuniam-se *online* a cada 2 meses para discutir as suas experiências de trabalho no desenvolvimento das Salvaguardas.

Orientação das Salvaguardas

A investigação foi conduzida pela Universidade de Brunel em conjunto com 32 destas organizações. Foram recolhidos dados de diversas fontes:

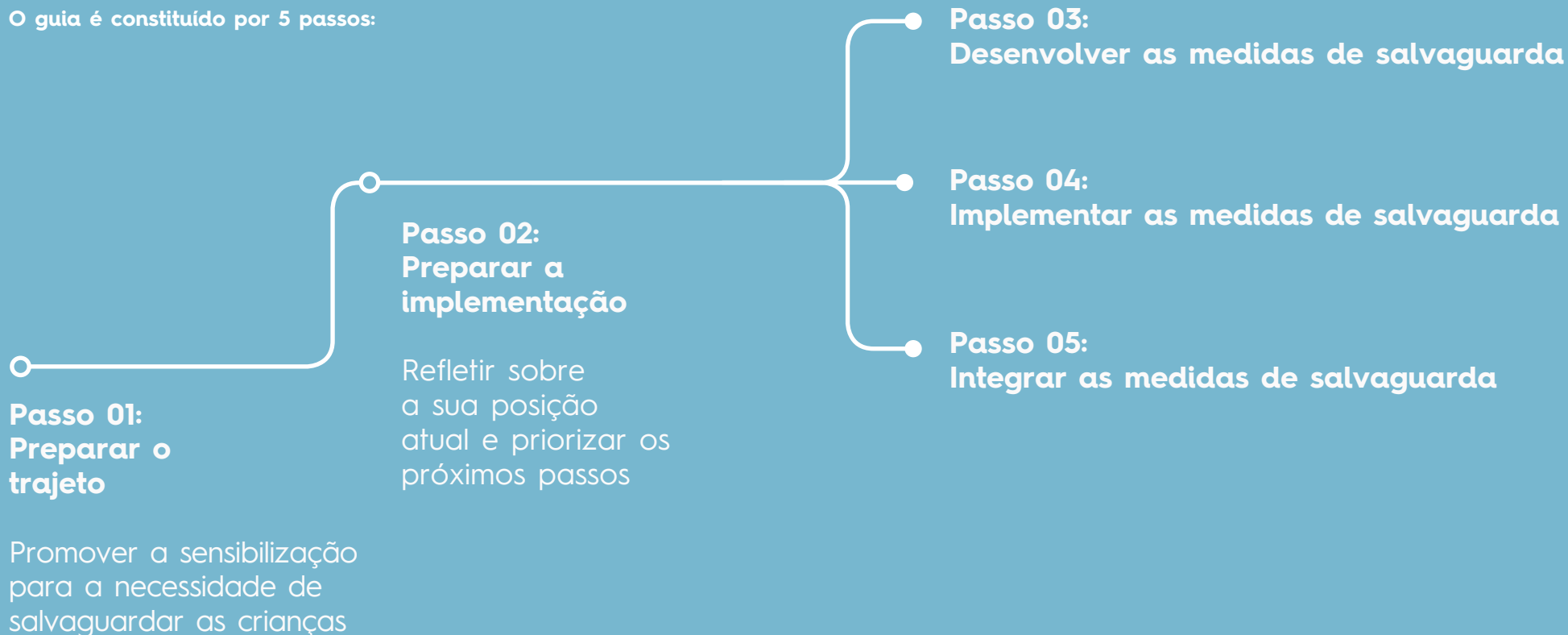
- Entrevistas com os responsáveis pelas medidas de salvaguarda em cada organização
- Contributos periódicos dos responsáveis das EAV
- Contributos de organizações-piloto na Cimeira Beyond Sport de 2013, realizada na Filadélfia
- Um inquérito realizado *online* junto dos participantes sobre um conjunto revisto de Salvaguardas

Os investigadores apresentaram um conjunto de recomendações ao Grupo de Fundadores com base nestes dados. A versão final das Salvaguardas foi depois desenvolvida e apresentada na Cimeira Beyond Sport de 2014. A seguir, são apresentados mais detalhes sobre cada uma das Salvaguardas.

Passos fundamentais no trajeto da salvaguarda

Os passos a seguir descritos servirão de guia para o percurso em cada uma das Salvaguardas. Estes passos visam facilitar o processo de reflexão por parte da organização sobre o seu sistema atual e providenciar informação com vista a garantir a segurança das crianças.

O guia é constituído por 5 passos:



As Salvaguardas



Salvaguarda 01

Desenvolver a sua política

O quê - Qualquer organização que disponibilize ou seja responsável por atividades desportivas, orientadas para crianças e jovens com menos de 18 anos de idade, deve ter uma política de salvaguarda. Esta é uma declaração de intenções que demonstra um compromisso para a proteção de crianças que praticam desporto, e fornece a estrutura de desenvolvimento dos procedimentos.

Porquê - Uma política de salvaguarda torna evidente tudo aquilo que é necessário fazer para proteger as crianças e jovens. Ajuda a criar um ambiente seguro e positivo para as crianças e a demonstrar que a organização encara o seu dever de proteção com toda a seriedade. Também tem em consideração fatores específicos que podem tornar algumas crianças mais vulneráveis.

CrITÉrios para o sucesso

- Tem uma política de salvaguarda redigida de uma forma clara e fácil de compreender
- A política descreve claramente a sua perspectiva e a definição de todas as formas de dano
- A política abrange o compromisso da sua organização para com a salvaguarda das crianças em todas as vertentes do seu trabalho
- A política afirma de uma forma clara que todas as crianças têm igual direito à proteção
- Esta política é oficialmente aprovada pelos colaboradores ao mais alto nível da sua organização
- Cabe aos colaboradores, ao mais alto nível da sua organização, a responsabilidade de supervisionar a implementação da política
- Todos os colaboradores, voluntários, cuidadores ou outros representantes subscreveram a política
- A sua organização consultou as crianças, os pais/cuidadores e os colaboradores durante o processo de desenvolvimento inicial e/ou durante o processo contínuo de revisão da sua política

Salvaguarda 02

Desenvolvimento de um sistema de resposta às preocupações de salvaguarda

O quê - Os procedimentos descrevem os processos operacionais necessários para a implementação da política organizacional, e providenciam orientações claras, passo a passo, sobre o que fazer em diferentes circunstâncias. Clarificam funções, responsabilidades e linhas de comunicação. São necessários sistemas eficazes, que ajudem a processar quaisquer queixas ou preocupações e que prestem apoio a quaisquer vítimas de violência. Deverá ter por base os sistemas em vigor e compreender o seu papel no que se refere à legislação nacional.

Porquê - Para que a salvaguarda seja eficaz, os procedimentos têm de ser credíveis para as crianças. Os procedimentos ajudam a assegurar uma resposta atempada às preocupações sobre a segurança ou bem-estar de uma criança. Também ajudam a cumprir e implementar a legislação e as orientações. A violência contra crianças é uma questão inquietante e pode ser difícil lidar com este tema. As organizações têm o dever de assegurar que está disponível aconselhamento e apoio para ajudar as pessoas a desempenharem a sua função na salvaguarda das crianças.

CrITÉrios para o sucesso

- Existem procedimentos claros que oferecem orientações passo a passo sobre as medidas a tomar, caso existam preocupações com a segurança ou bem-estar de uma criança, tanto dentro como fora da organização
- A sua organização tem implementados meios que visam prestar apoio às crianças, aos voluntários e aos colaboradores durante e após um incidente, alegação ou queixa
- A sua organização conta com uma pessoa devidamente identificada, que é responsável por liderar o processo de salvaguarda
- A sua organização disponibiliza às crianças e jovens informações sobre os seus direitos e sobre a quem se podem dirigir, caso tenham alguma preocupação, capacitando-as nesse processo
- A sua organização disponibilizou informações às crianças e aos seus pais/cuidadores sobre as consequências associadas à divulgação de um incidente, num formato e linguagem de fácil compreensão para todos
- A sua organização tem definido um processo que trata queixas de forma justa e transparente e inclui um processo de recurso
- Todos os incidentes, alegações e queixas são registados, monitorizados e armazenados em segurança
- A sua organização consultou as crianças, os pais/cuidadores e os colaboradores durante o processo de desenvolvimento inicial e/ou durante o processo contínuo de revisão do seu sistema de resposta

Salvaguarda 03

Aconselhamento e apoio

O quê – Meios implementados para oferecer informações fundamentais e apoio aos responsáveis pela salvaguarda das crianças. As crianças e os jovens são aconselhados sobre onde poderão ter acesso a ajuda e apoio.

Porquê - Tem o dever de assegurar que está disponível aconselhamento e apoio para ajudar as pessoas a desempenharem a sua função com vista à salvaguarda das crianças, de forma que saibam a quem recorrer, caso necessitem de ajuda.

Crítérios para o sucesso

- São estabelecidos contactos ao nível nacional e/ou local com agências de proteção da criança, ONG e grupos comunitários relevantes que prestam apoio em matéria de proteção infantil
- A sua organização assegura que os colaboradores, com a especial responsabilidade de manter as crianças em segurança, têm acesso a informação, apoio e aconselhamento especializado
- As crianças recebem aconselhamento e apoio sobre como se manterem a si e às outras crianças seguras
- O seu sistema reconhece que as crianças com vulnerabilidades adicionais (por exemplo, uma deficiência) podem vir a enfrentar barreiras adicionais quando procuram obter ajuda
- É disponibilizada informação, aconselhamento e apoio aos pais/cuidadores da comunidade em geral, sobre a salvaguarda das crianças

Salvaguarda 04

Minimizar os riscos para as crianças

O quê – Medidas para avaliar e minimizar os riscos para as crianças.

Porquê – As pessoas, que trabalham ou que pretendem trabalhar no desporto, de forma voluntária ou remunerada, representam um risco para as crianças. As crianças também estão em risco quando são colocadas em locais impróprios ou quando lhes é pedida a participação em atividades impróprias, incluindo atividades inadequadas à sua idade ou treino em excesso, e quando são colocadas perante expectativas irrealistas. É possível minimizar estes riscos através da implementação de salvaguardas.

CrITÉrios para o sucesso

- Estão disponíveis e são realizadas avaliações do risco no que se refere às atividades, ao transporte, ao alojamento e aos espaços
- São tomadas medidas para minimizar quaisquer riscos identificados através de uma avaliação de risco
- Se os riscos forem considerados demasiado significativos, então a atividade deixará de ser realizada
- Está disponível formação para ajudar os colaboradores e os voluntários a reconhecer os riscos adicionais a que algumas crianças estão expostas devido à sua raça, sexo, idade, religião, deficiência, orientação sexual, origem social ou cultura

Salvaguarda 05

Orientações de comportamento

O quê - Códigos de conduta que descrevem aquilo que é um padrão aceitável de comportamento e que promovem as melhores práticas atuais.

Porquê - O desporto infantil deve ser praticado num ambiente seguro, positivo e motivador. Os padrões de comportamento estabelecem uma referência sobre aquilo que é aceitável para todos.

CrITÉrios para o sucesso

- A sua organização tem diretrizes de comportamento escritas (códigos de conduta) que contêm afirmações sobre o tratamento das pessoas com dignidade, respeito, sensibilidade e equidade
- A sua organização tem orientações e expectativas em torno de atividades que englobam o tempo passado fora de casa, incluindo a colocação das crianças ao cuidado de outras pessoas e as dormidas fora de casa
- São realizadas reuniões frequentes com a criança, para discutir as suas experiências quando ficou ao cuidado de terceiros
- A sua organização tem orientações sobre o trabalho com crianças portadoras de deficiência
- A sua organização tem orientações sobre a correta utilização das tecnologias da informação e das redes sociais, com vista a assegurar que as crianças não são colocadas em risco, nem deixadas vulneráveis à exploração
- A sua organização tem orientações sobre formas positivas de gerir o comportamento das crianças, que não impliquem castigos físicos ou qualquer outra forma de tratamento degradante ou humilhante, bem como sejam adequadas à idade e ao sexo das crianças
- A sua organização tem orientações sobre o comportamento esperado e aceitável das crianças em relação a terceiros, em particular, em relação a outras crianças (por exemplo, um acordo na aprendizagem)
- Existem consequências claras para quem não respeita as diretrizes de comportamento associadas aos procedimentos disciplinares da organização
- Os colaboradores com cargos ao mais alto nível da organização têm a responsabilidade de assegurar que as diretrizes são respeitadas
- A sua organização consultou crianças, pais/cuidadores e os colaboradores durante o processo de desenvolvimento inicial e/ou durante o processo contínuo de revisão das diretrizes da sua organização sobre o comportamento

Salvaguarda 06

Recrutamento, formação e comunicação

O quê - Recrutar colaboradores adequados, criando oportunidades para desenvolver e manter as competências necessárias e assegurar canais de comunicação relativos às medidas de salvaguarda.

Porquê - Todas as pessoas que lidam com crianças têm um papel a desempenhar na sua proteção. Só poderão fazê-lo com confiança e eficácia se estiverem conscientes, tiverem os conhecimentos necessários e a oportunidade de desenvolver, praticar e implementar competências fundamentais. As organizações que disponibilizam atividades desportivas para crianças, têm a responsabilidade de providenciar formação e oportunidades de desenvolvimento aos seus colaboradores e voluntários.

Crítérios para o sucesso

- As descrições das funções incluem afirmações sobre o tratamento das pessoas com dignidade, respeito, sensibilidade e equidade
- O processo de recrutamento inclui uma entrevista, referências de carácter/emprego e uma verificação dos antecedentes, em conformidade com a legislação local
- Todos os colaboradores, voluntários e outras pessoas pertinentes receberam formação sobre a salvaguarda e proteção de crianças, incluindo como reportar as suas preocupações
- Cabe ao mais alto nível da sua organização a responsabilidade de supervisionar a implementação da formação
- Todos os colaboradores, voluntários e pessoas pertinentes com responsabilidades especiais de salvaguarda têm acesso a formação adicional regular e a apoio especializado
- A sua organização consultou as crianças, os pais/cuidadores e os colaboradores durante o processo de desenvolvimento inicial e/ou durante o processo contínuo de revisão do recrutamento, formação e desenvolvimento

Salvaguarda 07

Trabalho com os Parceiros

O quê – Ações empreendidas pela organização no sentido de influenciar e promover a adoção e implementação de medidas de salvaguarda das crianças, por parte de organizações parceiras.

Porquê – Existem diversas organizações desportivas que têm um papel estratégico e de oferta desportiva relativamente às crianças e jovens. Sempre que existirem ou forem desenvolvidas relações de parceria, filiação, financiamento ou delegação com outras entidades, a organização deve usar a sua influência para promover a implementação de medidas de salvaguarda. A organização deve providenciar ou disponibilizar apoio e recursos para a implementação de medidas de salvaguarda adequadas. A organização deverá promover a adoção das *Salvaguardas Internacionais para Crianças no Desporto* de uma forma ativa.

CrITÉrios para o sucesso

- A sua organização trabalhou com parceiros/membros para assegurar que existe uma partilha de expectativas em torno da salvaguarda
- A sua organização trabalhou com parceiros/membros para definir a forma de partilha de aprendizagens sobre como tornar o desporto mais seguro para as crianças
- A sua organização disponibilizou orientações escritas sobre as melhores práticas atuais em relação ao trabalho com crianças (por exemplo, através da divulgação das *Salvaguardas Internacionais para as Crianças no Desporto*)
- A política de salvaguarda da sua organização representa um elemento fundamental de quaisquer acordos de parceria/associação
- A sua organização divulga informação sobre a sua política à sua comunidade, parceiros e membros
- A sua organização trabalha no sentido de sensibilizar as suas comunidades para a importância de salvaguardar as crianças

Salvaguarda 08

Monitorização e avaliação

O quê - A monitorização contínua do cumprimento e da eficácia, envolvendo todos os grupos relevantes.

Porquê - As organizações têm de saber se a salvaguarda é eficaz e quais as áreas que necessitam de melhoria e adaptação, bem como saber reconhecer padrões de risco

Crítérios para o sucesso

- Existem sistemas em vigor para monitorizar e avaliar a eficácia da sua organização:

- política
- sistema de resposta às preocupações associadas à salvaguarda
- aconselhamento e apoio
- sistemas para minimizar os riscos para as crianças
- orientações de comportamento
- recrutamento, formação e comunicação
- trabalho com parceiros com vista à salvaguarda das crianças

- Cabe ao mais alto nível da sua organização a responsabilidade de supervisionar a implementação do sistema de monitorização e avaliação

- A sua organização consultou as crianças, os pais/cuidadores e os colaboradores durante o processo de desenvolvimento inicial e/ou durante o processo contínuo de revisão do seu sistema de monitorização e avaliação

As Organizações Pioneiras

AbleChildAfrica	National Youth Sport Institute (Singapura)
ACER Brasil	Confederação do Desporto e Comité Olímpico e Paralímpico
Aquarius Sport	Norueguês
Australian Sports Commission	Organização Nacional da Mulher no Desporto, da Atividade Física e do Recreio
Blaze Sports America	Panathlon International
British Council	Panathlon Sorocaba Club
Universidade de Brown	Play and Train
Brunei Commonwealth Games Association	Right to Play Tailândia
ChildFund Austrália	Sadili Oval Sports Academy
ChildFund Laos	Associação Escocesa de Futebol
Child Helpline International	Seychelles Commonwealth Games Association
Coaches Across Continents	Skillshare International
Commonwealth Games Federation	Sport4 Socialisation
Commonwealth Games Scotland Ltd	Slum Soccer
Cyprus Commonwealth Games Council	Olimpíadas Especiais
Deafkids International	Spirit of Soccer
EduSport Foundation Zâmbia	Futebol sem Fronteiras
Federação Internacional de Netball	SportAccord
Isiqalo	Sport Hampshire & IOW
Federação de Râguebi de Lao	Tackle África
Lawn Tennis Association	UK Sport
Magic Bus	UNOSDP
Malta Commonwealth Games Association	Urece Sports and Culture for the Blind
Manchester City FC	USA Swimming
Manchester United FC	Comité Olímpico dos Estados Unidos
Mauritius Commonwealth Games Association	World Sailing
MomsTEAM Institute SmartTeams	
Moving the Goal Posts	



Pass it Back, Vietnam
Fotógrafo:
Phung Quang Binh

Preparado pelos Membros Fundadores:

Beyond Sport

Agência para o Desporto e para o Desenvolvimento das Caraíbas

Unidade de Proteção da Criança no Desporto

Comic Relief

Commonwealth Secretariat

International Inspiration

Keeping Children Safe

Right to Play

Academia Suíça para o Desenvolvimento

UNICEF UK

UK Sport

WomenWin

Desenvolvido com base na investigação de:

Dr. Daniel Rhind

Prof. Celia Brackenridge

Prof. Tess Kay

Dr.^a Laura Hills e

Frank Owusu-Sekyere

(Universidade de Brunel, Londres)

Com o generoso apoio da The Oak Foundation

Para mais informações sobre o desenvolvimento das medidas de salvaguarda na sua organização, visite:

http://www.sportanddev.org/en/toolkit/safeguarding_toolkit/



© 2016

Salvaguardas
Internacionais
para as Crianças
no Desporto
